MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 9, de 31 de janeiro de 2014

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

No ano de 2009, pela Lei "R" nº 53, foi instituído o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo, com o objetivo, dentre outros, de se implementar ações visando à diversificação e à melhoria da produção agrícola e pecuária do Município.

A administração municipal, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pretende implementar referido Programa no corrente ano, mediante o desenvolvimento de ações relacionadas a tecnologias da agricultura de precisão, consistentes na coleta, análise e interpretação dos componentes químicos existentes nas áreas analisadas.

Tais ações, que alcançarão propriedades de agricultura familiar, preferencialmente com até 26 hectares (13 grids), têm por objetivos o aumento da produtividade agrícola, a redução de custos de produção e a ampliação de renda.

O apoio em questão compreenderá a contratação e custeio pelo Município de serviços técnicos para a realização das coletas de solo, sua análise e interpretação dos resultados, assim como a elaboração dos laudos com determinações técnicas para eventual correção ou melhoramento.

Para tanto, pretende-se acrescentar ao **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 53/2009, o inciso X, para contemplar, de forma expressa, essa nova ação do Programa em questão, razão pela qual encaminhamos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo"**.

Colocamos, desde logo, à disposição desse Legislativo os servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2014

Altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei "R" nº 53, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º – ...

...

IX – contratação e custeio de serviços técnicos relacionados a tecnologias de agricultura de precisão, visando à realização de coletas de solo, sua análise e interpretação dos resultados, assim como elaboração dos laudos com determinações técnicas para eventual correção ou melhoramento.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO